

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2512 - 18 de Maio de 2026

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Samuel Ananias Silveira Pereira / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Correa / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 9.500, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.410/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0015.0451.0051.2039.3339030 000000000000.17520000000	15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	02.007.0015.0451.0051.2268.3449052 000000000000.17520000000	15.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.922,30 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).



**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	02.007.0004.0122.0178.1235.3335042 0000000000000.15000000000	29.922,30

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0099.0999.9999.3999999 0000000000000.15000000000	29.922,30

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 18 de maio de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

EDSON DE MELO

Superintendente de Contabilidade

DECRETO Nº 9.501, DE 18 DE MAIO DE 2026.**Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.410/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0015.0451.0051.1014.3449051 0000000000000.27060003110	91.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no mesmo vínculo e no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 18 de maio de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

EDSON DE MELO

Superintendente de Contabilidade

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 2 de 7



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo e ratifico, nos termos do art. 72, da lei 14.133/2021 a Dispensa nº 44/2026, fundada no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes destinados aos servidores participantes da XI Conferência Municipal de Saúde do município de Campo Belo-MG, demais especificações constantes nos documentos anexo, com a empresa FOLG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 58.222.728/0001-48 apresentando o melhor preço, no valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

Campo Belo, 18 de Maio de 2026.

Darcy Eduardo Maia
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o teor do artigo do nos termos do art. 74 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;

Considerando o parecer jurídico que analisou a regularidade formal da contratação;

Considerando a ausência de caráter competitivo para se firmar a presente contratação;

AUTORIZO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE 038/2026**, para contratação de apresentação teatral do Espetáculo “Vim Ver Maria” destinado ao desenvolvimento das ações alusivas a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Maio Laranja, segunda-feira, 25 de maio de 2026, na Escola Municipal Vereador José Alvarenga, com **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Campo Belo, 18 de Maio de 2026.

Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição nº 2511, de 15 de maio de 2026, na publicação do “**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 134/2026 COM A EMPRESA ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA**”.





Onde se lê:

Concorrência Pública: 019/2026;

Leia-se:

Concorrência Pública: 015/2026;

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 111/2025, firmado em 29/04/2026, com **RAFAELA FERREIRA MAIA**; **Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato em 03 (três) meses até 01/08/2026; **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021; **Inexigibilidade:** 035/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato n.º 135/2026, firmado em 18/05/2026, com **RECORD CERTIFICADO NAVAL LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, homologada pela Marinha do Brasil, para a certificação de embarcação Campo Belo x Nepomuceno, via Lago de Furnas – Balsa Saliba. **Inexigibilidade:** 035/2026; **Vigência:** 18/05/2027. **Valor:** R\$ 4.390,18 (quatro mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos). **Signatários:** pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado:** RECORD CERTIFICADO NAVAL LTDA.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90047/2026

Contratação Nº 44/2026

(Processo Administrativo n.º 151/2026)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA DE CAMPO BELO MG, realizará Dispensa Eletrônica com disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 22/05/2026

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h 00m às 14h 00m

UASG - 984223

1- OBJETO

1. Contratação de licença de softwares de Design Gráfico (AUTODESK AEC) pelo período de 12 meses, com direito de atualização e suporte para atender o setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura; através do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 4 de 7



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Licença Subscrição por 12 meses - Software de Design Gráfico -AUTODESK AEC	serviço	1	Em até 48h (horas) após a emissão da ordem de compras

Mais informações favor enviar dúvidas para o e-mail compras@campobelo.mg.gov.br

Campo Belo/MG, 18 de maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tremo de convênio nº 017/2025; Objeto: Manutenção e custeio; **Partes:** Município de Campo Belo e Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo; **Vigência:** 14/07/2025 a 14/04/2026; **Repasse Financeiro:** R\$ 28.139,59; **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde; **Situação da Prestação de Contas:** APROVADA .

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tremo de convênio nº 018/2025; Objeto: Manutenção e Custeio; **Partes:** Município de Campo Belo Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo; **Vigência:** 14/07/2025 a 14/07/2026; **Repasse Financeiro:** R\$ 36.000,00; **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde; **Situação da Prestação de Contas:** APROVADA .

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tremo de convênio nº 008/2025; Objeto: Manutenção ,Custeio e Equipamentos; **Partes:** Município de Campo Belo e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; **Vigência:** 02/04/2025 a 02/09/2025 ; **Repasse Financeiro:** R\$ 26.643,99 : **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde; **Situação da Prestação de Contas:** APROVADA .

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº007/2026

Aprova emendas parlamentares federais destinadas ao Município de Campo Belo/MG, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Belo - MG, órgão de deliberação colegiada, instituído pela Lei nº 3.308/2013, e,





Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2026, na qual foi verificada a existência de quórum regimental para deliberação;

Considerando a apresentação das emendas parlamentares federais destinadas ao Município de Campo Belo/MG para apreciação deste Conselho;

Considerando a importância dos referidos recursos para o fortalecimento, manutenção e qualificação da rede de serviços socioassistenciais no município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar de Comissão nº da programação 311120020260004, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificada como GND 3 – Custeio, destinada à Vila Vicentina Furtado de Menezes;

Art. 2º Aprovar a Emenda Parlamentar de Comissão nº da programação 311120020260004, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificada como GND 3 – Custeio, destinada à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 3º As emendas mencionadas foram submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social e aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes, conforme deliberação registrada em ata da reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 18 de maio de 2026.

Isabelle Maísa Chagas Martins

Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Belo/MG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 10/2026

Altera a Portaria nº 05, de 19 de novembro de 2025, que nomeou os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que se refere a Lei Federal 13.019/2014, artigo 2º, inciso XI, e gestor a que se refere o art. 58 do Decreto nº 5.667/2021, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento ao disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 5.667 de 20 de janeiro de 2021

RESOLVE:





Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 05, de 19 de novembro de 2025, para incluir como membro **Débora Ferreira Monteiro** em substituição a João Paulo Cardoso Campomor.

RONALDO PIMENTA MENDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento

